REQUERIMENTO Nº 319/2022

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte:

ASSUNTO: Correção da base de cálculo do Fundo Municipal de Cultura.

Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, corrija a base de cálculo utilizada (PL 066/2022) para o Fundo Municipal de Cultura, no presente ano de 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que corrija o valor utilizado para a base de cálculo do fundo municipal de cultura.

A fim de se corrigir valores exigidos pela Lei, dando a manutenção dos valores dos anos anteriores, a base de cálculo adequada para o Fundo Municipal da Cultura para a LDO (PL 066/2022) é o de R$ 558.400,00 (369.000,00 + 189.000,00). O valor de R$ 189.000,00 é o mínimo necessário para que não haja redução orçamentária para a o Fundo Municipal de Cultura – um dos pré-requisitos para obtenção das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc.

O valor de R$ 68.000,00 é atípico, não devendo ser adotado como base de cálculo, uma vez que ele se dá de forma irregular, os devidos valores orçamentários não foram depositados no Fundo Municipal de Cultura.

Além dos valores acima descritos, a nova Previsão para o Fundo Municipal de Cultura não corresponde ao valor de R$ 250.975,00, uma vez que esta não é composta integralmente por recursos públicos do orçamento, sendo o valor de R$

179.575,00 composto por taxas de utilização de bens culturais, recursos, portanto, que são parte do *Sistema Municipal de Financiamento à Cultura* e que possuem mesma função programática, no entanto, são Projetos/Atividades diferentes.

Por fim, sendo certo que o mesmo possui propósitos que beneficia o Município como um todo, permitindo a melhor atuação da Secretaria Competente, faz-se necessário que a base de cálculo aplicada para o fundo municipal de cultura seja corrigida de imediato pelo Poder Executivo.

Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 09, 09 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 09/09/2022 11:30:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Professor Léo
VEREADOR